



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 861 DE 25-02-93

Autoriza a construção de um silo para calcário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores De-
creta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), na construção de um silo para depósito de calcário com capacidade para 150 toneladas.
- Art. 2º - O silo será construído em terreno de propriedade deste Município, localizado na zona rural no lugar denominado congomhas de baixo.
- Art. 3º - O silo será operado mediante convênio firmado entre a EMATER/MG, a empresa fornecedora e este Município.
- Art. 4º - O referido projeto tem por objetivo o fornecimento de calcário a todos os produtores rurais a fim de aumentar a produtividade através da correção do solo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 25 de fevereiro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal



Luiz Daniel Vieira
Contador.